

LEI Nº 761/09 de 24 Setembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para atendimento de convênio do Ministério da Saúde, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - D. M. de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 03 - Setor unidade Básica de Saúde

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010004	Infra-Estrutura em Saúde	
1030100041.003	Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e material Permanente	
0000		R\$ 22.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente